



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 1989/2013

Rubrica: _____ Fls. _____

12º Aditivo CONTRATO FMAS Nº 004/2013
Processo Administrativo nº 1989/2013
Vigência – Início 31/08/2025 – Término: 30/08/2026
Valor : R\$ 25.506,32 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)
Contrato: Alberina Menezes Nogueira Schueler
CPF: 032.211.667-88

Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **ALBERINA MENEZES NOGUEIRA SCHUELER**, como **LOCADOR(A)**, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP. 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pela **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR(a). MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW**, portador(a) da identidade Nº 20.561.696-4, expedida pelo(a) DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.496.327-17, brasileiro(a), servidora pública, domiciliada na Rua Liajane Carvalho da Silva (antiga rua B), nº 97 – Nancilândia – Itaboraí – RJ, um lado, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ALBERINA MENEZES NOGUEIRA SCHUELER**, brasileiro(a), viúva, aposentada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.420.016-4, expedida pelo(a) DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.211.667-88, residente e domiciliado(a) neste Município na Avenida 22 de maio, 4535, Rio Várzea – Condomínio Elias Saraiva, Casa 41, CEP 24812-086, doravante denominado(a) **LOCADOR(A)** neste ato representada por **WELIGTON NOGUEIRA SCHUELER**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 573.101.657-72, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 1989/2013, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no **art. 24, inciso X** da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O(A) **LOCADOR(A)** declara conhecer todas estas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) **LOCADOR(A)** obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Dráuzio Lemos, 835 – Visconde de Itaboraí – Itaboraí – RJ – CEP 24.875-120, com área construída de 324,41m², descrito no Processo Administrativo nº 1989/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em **R\$ 2.208,86 (dois mil duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos)** perfazendo o **valor total do contrato em R\$ 25.506,32 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 16.002.001 – 08.244.0094.2.323 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00, Órgão 16, fonte 26600019, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, onde será empenhado no atual exercício financeiro o **valor de R\$ 8.835,44 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** referente ao período de setembro a dezembro de 2025, restando um saldo no **valor de R\$ 17.670,88 (dezessete mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)** para o exercício de 2026.

14

BMS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 1989/2013

Rubrica: _____ Fls. _____

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO, devido à sua condição especial de órgão público, obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 29 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (LOCATÁRIO)

Mariany Monteiro de O. Baldow
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Mat. 57.361

LOCADOR(A)

Alberina Menezes Nogueira Schueler
Procurador: Weligton Nogueira Schueler
CPF nº: 573.101.657-72

Testemunhas:

1) Maria Eduarda F de Araújo
RG: 31.112.7195 CPF: 125.049.42737

2) BRENNER DA SM DOS SANTOS
RG: 28.854.907-9 CPF: 115.177.527.44



RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 22/2025 - ATO DE DESTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO DO FISCAL - O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Osiel Gomes Pereira, ocupante de cargo público, matr. nº 7.244, CPF nº xxx.xxx.887-10, para exercer a função de fiscal substituto do Contrato SEMSERP nº.: 37/2024, a partir de 01/09/25, decorrente do Processo nº 4162/23 (Concorrência Pública nº 06/2024), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, Em substituição, Destituir a servidora Elisângela Teixeira Figueiredo, ocupante de cargo público, matr. nº 44.968, CPF nº xxx.xxx.357-11, desta função, do referido Contrato.

Art.2º **PERMANECE A RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 19/2024** onde o servidor Laredo Alves Azevedo, matrícula nº 44.849, CPF: xxx.xxx.857-80, exerce a função de Gestor do Contrato e o servidor William de Araújo Souza, ocupante de cargo público, matr.

nº 45.766, CPF nº xxx.xxx.217-77 exerce a função fiscal titular, decorrente ao processo nº 4162/2023, Contrato nº.: 37/2024.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 01 de setembro de 2025. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula PMI nº 57.365

Termo Aditivo:

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁ-

RIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 711/2024. Contratante: Município de Itaboraí / Fundo Municipal de Trânsito – FMT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação de contrato temporário, por tempo determinado, para a função de Agente Operacional de Ordenamento, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRANS, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 10.002.001-26.782.0081.2207; Elemento de Despesa nº 3.1.90.04.00; Fonte nº 1.752.0003.

Fundamento Legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010, com suas alterações.

Nome do Contratado(a)	Cargo/Função	CPF	Valor Mensal	Data da Renovação	Nova Data de Término
Gabriel Kauã Raymundo Lucena	Agente Operacional de Ordenamento	168.xxx.057-40	R\$ 1.900,00	06/08/2025	06/08/2026

Itaboraí, 01 de setembro de 2025. MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FMT - MAT. 57.369

15º Aditivo Ao Contrato SEME Nº 0050/2010. Processo Administrativo nº 1342/2010. Vigência – Início 25/10/2025 – Término: 24/10/2026. Valor: R\$18.948,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais). 15º Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como locatário, representado neste ato, pelo Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues de Souza, e de outro lado Silvia Cristina Souza Rodrigues Barbosa Marins, como locador. O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificad na Rua 21, Lote 14, Quadra 22 – Loteamento: Bairro Santo Antônio – Itaboraí - RJ, descrito no Processo Administrativo nº 1342/2010, onde funciona a E. M. Prof. Ana Lúcia Pinheiro S. Monteiro. As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 25/10/2023 e término 24/10/2024, para locação prevista na Cláusula terceira do Contrato, um valor mensal de R\$ 1.579,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.948,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais). Itaboraí, 01 de setembro de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 57.359 / Silvia Cristina Souza Rodrigues Barbosa Marins - Locador - CPF/MF nº xxx.xxx.677-44

5º Aditivo Contrato FMAS Nº 01/2021. Processo Administrativo nº 1553/2021. Vigência – Início 01/09/2025 – Término: 31/08/2026. Valor: R\$ 135.642,36 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Locador: Ricardo Moreira de Araújo CPF: xxx.xxx.467-00. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pela Presidente Do Fundo Municipal De Assistência Social, SR(a). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, na qualidade de Locatário, e de outro lado Ricardo Moreira De Araújo neste ato representado pela Imo-

biária Aguinaldo Coco Aguiar, CRECI xx.780. O(A) Locador(A) obriga-se a manter a locação do imóvel edificad na Rua Lijane Carvalho da Silva, antiga rua B, nº 97 Lojas 2 à 5, Salas 101 à 106 – Nancilândia, Itaboraí/RJ. As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 11.303,53 (onze mil trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 135.642,36 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Itaboraí, 29 de agosto de 2025. Município De Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro De O. Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 57.361 / Locador(A) Aguinaldo Coco de Aguiar - Procurador

9º Aditivo Contrato SEMDS Nº 001/2017. Processo Administrativo nº 1510/2017. Vigência – Início 01/09/2025 – Término: 31/08/2026. Valor: R\$ 56.689,56 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Contrato: Marcos Antônio Oliveira de Araújo CPF: xxx.xxx.727-33. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pela Presidente Do Fundo Municipal De Assistência Social, SR(a). SR(a). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, na qualidade de Locatário, e de outro lado Marcos Antônio Oliveira de Araújo, doravante denominado(a) Locador(A). O(A) Locador(A) obriga-se a manter a locação do imóvel edificad na Rua Oswaldo Maria, Lote 09, Quadra 119, Loteamento, Itambi - Itaboraí - RJ – CEP 24.866-970, com área construída de 280,00m², descrito no Processo Administrativo nº 1510/2017. As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 4.724,13 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 56.689,56 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para os próximos (12) meses. Itaboraí, 29 de agosto de 2025. Município De

Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro de O. Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 57.361 / Locador - Marcos Antônio Oliveira de Araújo CPF nº: xxx.xxx.727-33

12º Aditivo Contrato FMAS Nº 004/2013. Processo Administrativo nº 1989/2013. Vigência – Início 31/08/2025 – Término: 30/08/2026. Valor : R\$ 25.506,32 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos). Contrato: Alberina Menezes Nogueira Schueler CPF: xxx.xxx.667-88. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pela Presidente Do Fundo Municipal De Assistência Social, SR(a). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, na qualidade de Locatário, e de outro lado Alberina Menezes Nogueira Schueler, doravante denominado(a) Locador (A) neste ato representada por Welington Nogueira Schueler, CPF/MF nº xxx.xxx.657-72. O (A) Locador(A) obriga-se a manter a locação do imóvel edificad na Rua Dráuzio Lemos, 835 – Visconde de Itaboraí - Itaboraí – RJ – CEP 24.875-120, com área construída de 324,41m², descrito no Processo Administrativo nº 1989/2013. As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 2.208,86 (dois mil duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 25.506,32 (vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses. Itaboraí, 29 de agosto de 2025. Município De Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro de O. Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 57.361 / Locador(A) Alberina Menezes Nogueira Schueler - Procurador: Welington Nogueira Schueler CPF nº: xxx.xxx.657-72

Ata:

Ata de nº 658 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, na sala de